



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 47/2006

Brasília - DF, 24 de novembro de 2006.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 47/2006
Brasília - DF, 24 de novembro de 2006.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1.690, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

Fixa valores constantes dos anexos da Portaria nº 864/SEORI/MD, de 23 de junho de 2006.....7

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 155, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autorização para pagamento antecipado à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.....9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 205-EME, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Padroniza material de uso da Força Terrestre e dá outras providências.....9

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 264-DGP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Altera a Portaria nº 154-DGP, de 25 de julho de 2006, que fixa as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais (ICN), a serem realizados no ano de 2007.....10

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 16-D Log, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Cassa Certificado de Registro (CR).....10

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 061-DCT, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

Aprova as Instruções Reguladoras para Progressão Funcional à Classe de Professor Associado das Carreiras de Magistério do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos no Âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia (IR 13 - 08).....11

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Promoção de Oficiais-Generais e Coronéis.....18

DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Nomeação e exoneração de Oficiais-Generais.....19

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.673-SPEAI/MD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Altera a Portaria nº 333/SPEAI/MD, de 16 de março de 2005.....21

PORTARIA Nº 1.674-SPEAI/MD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Altera a Portaria nº 415/SPEAI/MD, de 29 de março de 2006.....21

PORTARIA Nº 1.678-SPEAI/MD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Nomeação para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América.....21

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 822, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de oficial.....22

PORTARIA Nº 823, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Nomeação de oficial.....22

PORTARIA Nº 824, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Oficial à disposição.....22

PORTARIAS Nº 825 E 826, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de praças.....22

PORTARIAS Nº 827 E 828, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de oficiais.....23

PORTARIA Nº 829, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Nomeação de oficial.....23

PORTARIA Nº 830, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de oficial.....24

PORTARIA Nº 831, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Praça à disposição.....24

PORTARIA Nº 832, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Nomeação de oficial.....24

PORTARIA Nº 833, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de oficial.....24

<u>PORTARIA Nº 834, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Designação de praça.....	25
<u>PORTARIAS Nº 835 A 837, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Designação de oficial.....	25
<u>PORTARIA Nº 838, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Designação de praça.....	26
<u>PORTARIA Nº 839, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Nomeação de oficial.....	26
<u>PORTARIA Nº 840, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Designação de praça.....	26
<u>PORTARIA Nº 841, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Nomeação de oficial.....	26
<u>PORTARIA Nº 842, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Designação para a função de instrutor de pentatlo militar.....	27
<u>PORTARIA Nº 843, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Promoção de oficial post mortem	27
<u>PORTARIAS Nº 844 E 845, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Designação de oficial.....	27
<u>PORTARIAS Nº 846 E 847, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	28
<u>PORTARIA Nº 849, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Designação de oficial para acompanhar o Comandante do Exército em evento no exterior.....	28
<u>PORTARIA Nº 850, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Autorização para afastamento do País de servidor civil.....	29
<u>PORTARIA Nº 851, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Nomeação de oficial.....	29
<u>PORTARIA Nº 852, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Oficial à disposição.....	29
<u>PORTARIA Nº 853, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro.....	30
<u>PORTARIA Nº 854, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Declaração de Aspirantes-a-Oficial.....	30
<u>PORTARIA Nº 856, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	38

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 247-DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, " <i>a pedido</i> ", sem indenização à União Federal.....	39
<u>PORTARIA Nº 248-DGP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, " <i>ex officio</i> ", com indenização à União Federal.....	39
<u>PORTARIA Nº 268-DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, " <i>a pedido</i> ", com indenização à União Federal.....	39

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 308 A 310-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.....40

PORTARIAS Nº 311 A 314-SGEx, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....41

PORTARIA Nº 315-SGEx, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Insubstância de Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....43

PORTARIAS Nº 316 A 318-SGEx, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....44

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 154, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Promoção Post Mortem.....47

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1.690, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

Fixa valores constantes dos anexos da Portaria nº 864/SEORI/MD, de 23 de junho de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 207/MD, de 27 de fevereiro de 2004, e considerando o disposto nos Decretos de 10 de agosto e de 7 de novembro de 2006; nas Portarias nºs 146/MF, de 26 de junho de 2006, 161/MF, de 11 de julho de 2006, 266/MF, de 19 de setembro de 2006, e 307/MP, de 11 de outubro de 2006; e nas Portarias Interministeriais nºs 174/MP/MF, de 27 de junho de 2006, 185/MP/MF e 188/MP/MF, de 29 de junho de 2006, 191/MP/MF, de 30 de junho de 2006, 153/MP/MF, de 3 de julho de 2006, 164/MP/MF, de 18 de julho de 2006, 199/MP/MF, de 21 de julho de 2006, 215/MP/MF e 216/MP/MF, de 28 de julho de 2006, 220/MP/MF, de 15 de agosto de 2006, 236/MP/MF, de 23 de agosto de 2006, 279/MP/MF, de 28 de setembro de 2006, 330/MP/MF e 331/MP/MF, de 27 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Os valores constantes dos anexos da Portaria nº 864/SEORI/MD, de 23 de junho de 2006, passam a vigorar na forma dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 23 de novembro de 2006 – Seção 1).

ANEXO I

LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ MIL

COMANDO/ UNIDADE	LEI ORÇAMENTÁRIA + CRÉDITOS			LIMITES ATÉ DEZ		
	CUSTEIO	INVESTIMENTO + INVERSÕES FINANCEIRAS	TOTAL	CUSTEIO	INVESTIMENTO + INVERSÕES FINANCEIRAS	TOTAL
.....
EXÉRCITO	999.907	110.639	1.110.546	899.941	93.410	993.351
.....

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 129, 130, 132, 134, 135, 139, 141, 142, 148, 151, 153, 155, 157, 159, 162, 164, 172, 174, 175, 176, 180, 191, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ MIL

COMANDO/ UNIDADE	LEI ORÇAMENTÁRIA + CRÉDITOS			LIMITES ATÉ DEZ		
	CUSTEIO	INVESTIMENTO + INVERSÕES FINANCEIRAS	TOTAL	CUSTEIO	INVESTIMENTO + INVERSÕES FINANCEIRAS	TOTAL
.....
EXÉRCITO	488.226	28.292	516.518	384.800	16.561	401.361
.....

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III

LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ MIL

COMANDO/ UNIDADE	LEI ORÇAMENTÁRIA + CRÉDITOS			LIMITES ATÉ DEZ		
	CUSTEIO	INVESTIMENTO + INVERSÕES FINANCEIRAS	TOTAL	CUSTEIO	INVESTIMENTO + INVERSÕES FINANCEIRAS	TOTAL
.....
EXÉRCITO	19.600	48.100	67.700	14.697	22.047	36.744
.....

Fontes: 179, 181, 281 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO IV

PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS

NÃO APLICÁVEL

Inclui recursos de todas as Fontes.

ANEXO V

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

R\$ MIL

COMANDO/ UNIDADE	LEI ORÇAMENTÁRIA + CRÉDITOS			LIMITES ATÉ DEZ		
	CUSTEIO	INVESTIMENTO + INVERSÕES FINANCEIRAS	TOTAL	CUSTEIO	INVESTIMENTO + INVERSÕES FINANCEIRAS	TOTAL
.....
EXÉRCITO	99.013	0	99.013	99.013	0	99.013
.....

Inclui recursos de todas as fontes.

ANEXO VII

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO, RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2006 E RESTOS A PAGAR DE 2005

COMANDO / UNIDADE	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
.....
COMANDO DO EXÉRCITO	362.762	396.336
.....

R\$ MIL

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO VIII

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO, RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2006 E RESTOS A PAGAR DE 2005.

COMANDO / UNIDADE	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
.....
COMANDO DO EXÉRCITO	31.495	36.745
.....

R\$ MIL

Fontes: 145, 179, 181, 281 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 155, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 64447.000049/2006-26 D Log

ASSUNTO: Autorização para pagamento antecipado à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Departamento Logístico

1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de R\$ 20.914.275,00 (vinte milhões, novecentos e quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais) à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A - empresa vencedora da licitação para aquisição e armazenamento, como fiel depositária, de 3.975.000 (três milhões novecentos e setenta e cinco mil) litros de gasolina tipo "C" e 7.285.000 (sete milhões duzentos e oitenta e cinco mil) litros de óleo diesel, com recursos do PI E6SUCOL0000, Fonte 0100, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a cem por cento do valor global do Contrato nº 088/2006-D Log/DS.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 205-EME, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Padroniza material de uso da Força Terrestre e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, em conformidade com o disposto no Decreto s/nº de 26 de dezembro de 1994, a Portaria nº 511, de 8 de outubro de 2001, a Portaria nº 004-EME, de 9 de fevereiro de 1995, e de acordo com o parecer emitido pela Comissão Especial sobre padronização de materiais de uso na Força Terrestre, nomeada pela Portaria nº 083-EME, de 20 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar a padronização do seguinte material de uso da Força Terrestre:

- Viaturas da Família de Blindados Leopard 1.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 264-DGP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Altera a Portaria nº 154-DGP, de 25 de julho de 2006, que fixa as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais (ICN), a serem realizados no ano de 2007.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 716, do Comandante do Exército, de 6 de dezembro de 2002, de acordo com a Portaria nº 109-EME, de 27 de outubro de 2004, e por solicitação do Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art 1º Alterar dispositivos da Portaria nº 154-DGP, de 25 de julho de 2006, que que fixa as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais (ICN), a serem realizados no ano de 2007, conforme o constante no anexo.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 264-DGP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

ALTERAÇÕES NO ANEXO À PORTARIA Nº 154-DGP, DE 25 DE JULHO DE 2006

VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS NAS INDÚSTRIAS CÍVIS NACIONAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2007

1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT)

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS		POSTO/GRAD
I07/DCT-002	Estágio em Plantas de Produção de Pirotécnicos	IMBEL Magé-RJ	CANCELADO			Maj/ Cap/ 1º Ten
I07/DCT-003	Estágio em Plantas de Produção de Munições, Explosivos e Propelentes	IMBEL Juiz de Fora-MG	CTEx	De: 02	Para: 05	
I07/DCT-004	Estágio em Plantas de Produção de Explosivos e Propelentes	IMBEL Piquete-SP		De: 02	Para: 01	

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 16-D Log, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Cassa Certificado de Registro (CR).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do artigo 11 do Regulamento do Departamento Logístico (R-128), aprovado pela Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001; de acordo com o previsto no artigo 252 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 e de acordo com o que propõe a Diretoria Fiscalização de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Cassar o Certificado de Registro (CR) de número 383-SFPC/9, pertencente ao atirador o Sr. WALTER DOS SANTOS.

Art. 2º Determinar que o Comandante da 9ª Região Militar providencie os atos complementares ao integral cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 061-DCT, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

Aprova as Instruções Reguladoras para Progressão Funcional à Classe de Professor Associado das Carreiras de Magistério do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos no Âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia (IR 13 - 08).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.182 (Regulamento da Lei de Ensino do Exército), de 23 Set 99, e o art. 48 das IG 60-01, aprovadas pela Portaria Nº 291 - Cmt Ex, de 05 Maio 05, ouvido o Departamento-Geral de Pessoal (DGP) e considerando o prescrito na Medida Provisória Nº 295, de 29 Maio 06, para a progressão às classes de professor Associado no magistério do ensino superior e na IG 60-01, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Progressão funcional à classe de Professor Associado da carreira de magistério do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL À CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO DAS CARREIRAS DE MAGISTÉRIO DO PLANO ÚNICO DE CLASSIFICAÇÃO E RETRIBUIÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade regular o processo de avaliação de desempenho acadêmico, para a concessão de progressão funcional à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, pertencente ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos (PUCRCE) de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, na forma estabelecida na Medida Provisória nº 295, de 29 de maio de 2006.

Parágrafo único. Estão incluídos no PUCRCE os professores civis de Ensino Superior e de Ensino Fundamental e Médio do Exército, detentores de cargo efetivo.

CAPÍTULO II DA CARREIRA DO DOCENTE CIVIL

Art. 2º A carreira de professor do ensino superior compreende as seguintes classes:

- I – Professor Titular
- II – Professor Associado
- III – Professor Adjunto
- IV - Professor Assistente
- V – Professor Auxiliar

Parágrafo único. Cada classe compreende quatro níveis, designados pelos números de um a quatro, exceto a de professor titular, que é única.

Art. 3º Não há provimento inicial de cargos no magistério do ensino superior, nas classes de Professor Associado e Titular.

CAPÍTULO III

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL À CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO

Art. 4º A progressão funcional à classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, chamada progressão vertical, dar-se-á obrigatoriamente no nível inicial da classe.

Art. 5º A concessão da progressão funcional, sua anulação e o julgamento dos recursos são prerrogativas do Chefe do Departamento Geral de Pessoal (DGP), conforme previsto na Portaria nº 291, de 05 Maio 2005, do Comandante do EB (IG 60-01).

Art. 6º Para progressão funcional à classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior e nos vários níveis desta classe (progressão horizontal), o docente tem que preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I - estar há, no mínimo, dois anos no último nível da classe de Professor Adjunto, para progressão vertical, ou ter o interstício de dois anos no respectivo nível de Professor Associado para progressão horizontal;

II - possuir título de doutor ou de livre-docente; e

III - ser aprovado em avaliação de desempenho acadêmico.

Parágrafo único. O interstício, a que se refere o inciso I, é interrompido, quando o docente se afastar do exercício do cargo nos casos previstos no art. 15 da IG 60-01.

Art. 7º A progressão funcional à classe de Professor Associado e em seus vários níveis, observadas as disposições pertinentes às IG 60-01, será concedida a contar de 1º janeiro.

Parágrafo único. Os atos de efetivação da progressão funcional serão publicados com efeito retroativo ao primeiro dia do mês de janeiro do ano considerado, desde que o docente tenha preenchido os requisitos exigidos nestas IR e observadas as disposições pertinentes às IG 60-01.

Art. 8º O Instituto Militar de Engenharia, Estabelecimento de Ensino subordinado ao DCT, nomeará em Boletim Interno, até dezembro do ano A-1, sendo “A” considerado o ano da progressão funcional, uma Banca Examinadora, composta por três professores das classes Titular ou Associado, com título de Doutor, especialmente constituída para proceder a avaliação de desempenho acadêmico para progressão à classe de Professor Associado ou em seus vários níveis a ser efetivada no ano A.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da banca examinadora será de um ano a contar da data da publicação da referida banca em boletim interno.

Art. 9º A avaliação individual para progressão funcional realizada pela comissão será materializada pela confecção da Ficha de Avaliação de Desempenho Acadêmico (FADA), Anexo A.

Art. 10. A avaliação de desempenho acadêmico levará em consideração o desempenho acadêmico do docente nas seguintes atividades:

I - Ensino na educação superior, tais como aulas na graduação e pós-graduação e orientações, previamente reconhecidas pelo Comando do IME;

II - Produção Intelectual, abrangendo a produção científica e técnica, representada por publicações formais em periódicos ou em congressos e publicação de livros;

III - Pesquisa, oficialmente aprovada pelo Comando do IME;

IV - Extensão, oficialmente aprovada pelo Comando do IME;

V - Administração, compreendendo atividades de direção, assessoramento, chefia e coordenação exercidos no IME;

VI - Representações oficialmente realizadas, compreendendo ainda a participação no Conselho de Ensino do IME como membro efetivo; e

VII - Outras atividades, tais como participação em bancas examinadoras, oficialmente reconhecida pelo IME.

Parágrafo único. Para a progressão à classe de Professor Associado e nos seus vários níveis, o docente deverá comprovar obrigatoriamente a realização das atividades constantes nos incisos I e II deste artigo, exceto no caso dos ocupantes de cargo de direção e assessoramento que nessas condições estejam dispensados das atividades constantes do inciso I, conforme publicado em Boletim Interno do IME.

Art. 11. O docente que julgar atender, em 01 de janeiro do ano A, as condições previstas nesta IR e na IG 60-01 para a progressão à classe de Professor Associado ou a um nível maior nessa classe deverá requerer ao Comando do IME, até 31 de dezembro do ano A-1, a sua inclusão no rol dos docentes que serão avaliados pela banca examinadora.

Art. 12. Para fins de instrução do processo de avaliação de desempenho acadêmico, o docente deverá apresentar relatório individual de todas as suas atividades e currículo, datado e assinado pelo requerente.

§ 1º O relatório individual de atividades deverá especificar todas as atividades desenvolvidas pelo requerente a partir da data da sua última promoção.

§ 2º Juntamente com o relatório individual deverão ser encaminhados todos os documentos comprobatórios das atividades passíveis de serem pontuadas.

§ 3º O relatório e os documentos previstos nos parágrafos anteriores deverão ser encaminhados, mediante recibo, à banca examinadora até o dia 10 de janeiro do ano A.

§ 4º O IME publicará até 15 de janeiro do Ano A o rol dos professores que serão avaliados para fins de progressão à classe de Professor Associado e nos seus vários níveis.

§ 5º Os docentes que deixarem de apresentar a documentação na data prevista no § 3º deste artigo serão considerados como não atendendo aos critérios de desempenho acadêmico previstos nestas instruções.

Art. 13. A atribuição de pontuação para as atividades de que tratam os incisos I a VII do art. 10 da presente IR será realizada anualmente de acordo com a pontuação estabelecida no anexo B .

§ 1º A pontuação atribuída ao docente nas atividades previstas nos incisos II a VII do art. 10 não poderá ultrapassar o limite máximo anual de pontos por inciso previsto no Anexo B.

§ 2º O levantamento da pontuação do docente será realizado cumulativamente a partir da data da última progressão do docente.

§ 3º Somente será atribuída pontuação ao docente que comprovar por meio de documentação enviada à banca examinadora as atividades relacionadas em seu relatório individual.

§ 4º Para a progressão funcional à classe de Professor Associado (progressão vertical), o docente deverá obter na avaliação de desempenho acadêmico um limite mínimo de 100 pontos .

§ 5º Para a progressão funcional dentro da classe de Professor Associado (progressão horizontal nos níveis da classe professor associado), o docente deverá obter na avaliação de desempenho acadêmico um limite mínimo de 60 pontos .

§ 6º O IME proporá anualmente, até o mês de setembro, ao DCT as possíveis alterações da pontuação prevista no Anexo B.

Art. 14. A banca examinadora realizará a avaliação de desempenho e preencherá as FADA, encaminhando ao Comando do IME para aprovação até 28 de fevereiro do ano A.

§ 1º Aprovada a avaliação de desempenho pelo Diretor de Ensino, a banca informará a cada docente requerente o resultado de sua avaliação de desempenho.

§ 2º O Diretor de Ensino publicará o resultado da avaliação de desempenho em boletim interno reservado.

Art. 15. O pedido de reconsideração da avaliação de desempenho será dirigido ao Diretor de Ensino no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação do resultado da avaliação de desempenho em boletim interno reservado, conforme previsto na Portaria nº 291, de 05 Maio 2005, do Comandante do EB (IG 60-01).

Parágrafo único. Se negado o pedido, o docente poderá interpor recurso ao Chefe do DGP, por intermédio do DCT, conforme previsto nas IG 60-01.

Art. 16. O IME remeterá ao DGP, até 15 de março do ano A, de acordo com o art. 17 da IG 60-01, os resultados da avaliação de desempenho para efetivação da progressão funcional à classe de Professor Associado e dentro dos vários níveis desta classe.

CAPÍTULO IV PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 17. O exercício das funções de Direção, Assessoramento, Chefia e Coordenação e a participação no Conselho de Ensino do IME somente serão consideradas como atividades meritórias de pontuação, quando forem exercidas efetivamente por período superiores a 06 (seis) meses.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do DCT, ouvido o DGP, quando for o caso.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os efeitos decorrentes da progressão vertical extraordinária à classe de Professor Associado, prevista na MP nº 295/2006, retroagem a 01 de maio de 2006, para os docentes que naquela data já atendiam aos requisitos previstos na própria MP nº 295/2006, na IG 60-01 e nestas Instruções Reguladoras.

Art. 20. Para a progressão vertical extraordinária à classe de Professor Associado, prevista na MP nº 295/2006, o docente deverá requerer ao Comando do IME, até 5 dias após a publicação da portaria referente a esta IR, a sua inclusão no rol dos docentes que serão avaliados pela banca examinadora. O IME publicará, até 10 (dez) dias após a publicação desta portaria, o rol dos professores que serão avaliados para fins de progressão vertical extraordinária à classe de Professor Associado.

Art. 21. Para fins da progressão vertical extraordinária à classe de Professor Associado, prevista na MP nº 295/2006, o IME nomeará uma banca até 10 (dez) dias após a publicação desta portaria com a finalidade específica de realizar a avaliação de desempenho acadêmico para progressão ao nível I da classe de Professor Associado. Devido as limitações do corpo docente do Estabelecimento de Ensino, para esta progressão vertical extraordinária, poderão ser nomeados professores adjuntos IV, com título de Doutor, para composição da banca.

§ 1º O requerente deverá encaminhar o relatório individual à banca examinadora até 5 (cinco) dias após esta ter sido nomeada em boletim interno do IME.

§ 2º O relatório individual de atividades deverá especificar todas as atividades desenvolvidas pelo requerente a partir da data da sua promoção ao nível IV da classe Adjunto.

§ 3º Juntamente com o relatório individual deverão ser encaminhados à banca examinadora todos os documentos comprobatórios das atividades que deverão ser pontuadas.

§ 4º A banca examinadora terá 10 (dez) dias após sua nomeação para realizar a avaliação e preencher as FADA.

Art. 22. Para a progressão vertical extraordinária à classe de Professor Associado, prevista na MP nº 295/2006, o IME deverá remeter ao DGP os resultados da avaliação de desempenho, até 30 (trinta) dias após a aprovação desta portaria.

ANEXO A

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO – FADA/DCT	
Nome do Docente:	Período de Avaliação
Categoria Funcional:	De ___/___/___
OM:	A ___/___/___
1. Atividades de Ensino	
● Aulas Graduação - _____ Horas _____ Pontos	
● Aulas Pós-graduação - _____ Horas _____ Pontos	
● Orientações Concluídas	
● Orientações em Andamento	
	TOTAL DE PONTOS _____
2. Produção Intelectual	
● Publicações em Periódicos Nacionais	
● Publicações em Periódicos Internacionais	
● Congresso	
● Livros	
	TOTAL DE PONTOS _____
3. Projetos de Pesquisa	
	TOTAL DE PONTOS _____
4. Extensão	
● Cursos	
● Fóruns e Seminários	
	TOTAL DE PONTOS _____
5. Administração	
● Institucional	
● Departamental	
	TOTAL DE PONTOS _____
6. Representações	
● Institucional	
● Outras	
	TOTAL DE PONTOS _____
7 Outras Atividades	
	TOTAL DE PONTOS _____
Total de Pontos Acumulado pelo Docente	

Em ___/___/___

Diretor de Ensino _____

Em ___/___/___

Docente _____

ANEXO B

TABELA COM PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS DOCENTES

ATIVIDADES		Pontuação por Atividade	Pontuação Máxima			
I- ENSINO	Aulas Ministradas	Graduação	0,5	Não há limite neste item.		
		Pós-Graduação	0,5			
	Orientações Concluídas	Tema Dirigido	0,8			
		Iniciação Pesquisa	0,8			
		Projeto Fim Curso	1,0			
		Mestrado	1,5			
		Doutorado	2,0			
	Orientações em Andamento	Tema Dirigido	0,5			
		Iniciação Pesquisa	0,5			
		Projeto Fim Curso	0,7			
		Mestrado	1,0			
		Doutorado	1,3			
	II - Produção Intelectual	Publicações em Periódicos Nacionais	Artigos Completos		1,5	Limite máximo computado por ano – 15 pontos
			Resumos		0,2	
Publicações em Periódicos Internacionais		Artigos Completos	2,0			
		Resumos	0,3			
Publicações em Congressos Nacionais		Artigos Completos	1,0			
		Resumos	0,2			
Publicações em Congressos Internacionais		Artigos Completos	1,2			
		Resumos	0,2			
Livros		Texto Integral	4,0			
		Capítulo	1,0			
	Organização	0,5				
	Tradução	0,6				
III - Projetos de Pesquisa	Projetos de Âmbito Nacional		1,0	Limite máximo computado por ano – 10 pontos		
	Projetos de Âmbito Internacional		1,5			
	Cooperação com outras Instituições		0,5			
	Liderança de Grupo de Pesquisa (CNPq)		1,5			
	Bolsa de Pesquisador		1,0			
	Inovação Curricular		1,0			
	Equipamentos de Apoio ao Ensino		0,3			
	Patentes		4,0			
IV - Extensão	Cursos, Seminários e Fóruns	Organização	1,5	Limite máximo computado por ano – 10 pontos		
		Disciplinas ministradas	0,5			
	Consultoria	À OM do EB	1,0			
		Outras instituições	0,5			
	Divulgação científica	Filme, Vídeo e Áudio visual	0,5			
V - Administração	Institucional	Chefia ou Coordenação	3,0	Limite máximo computado p/ ano – 10 pontos		
		Assessoramento	1,0			
	Seção de Ensino	Chefia ou Coordenação	2,5			
		Assessoramento	0,8			

VI – Representação	Institucional	Conselho de Ensino	0,5	Limite máximo computado por ano – 10 pontos
		Conselho de Pesquisa	0,3	
		Conselho de Pós-graduação	0,3	
		Outros (Copema, CPA, Segurança Trabalho,...)	0,2	
	Extra Institucional	Sociedades Científicas	0,5	
		Entidades de Classe	0,5	
VII - Orientação Diversas e Bancas avaliadoras	Orientações	Monitoria, PIBIC, Estágio	1,0	Limite máximo computado por ano – 5 pontos
	Bancas	Teses e Dissertações	0,5	
		Exames de Qualificação	0,3	
		Projetos de Fim de Curso	0,2	
		Concurso Vestibular	1,0	
		Concursos Públicos	0,5	
		Revisor em Revista Espec.	0,3	
		Parecer de Projetos	0,2	

Instruções de Preenchimento

1. Item I – Ensino

a. aulas ministradas - Nas atividades de aula ministrada tanto na graduação como na pós-graduação, para cada 15hs será computado um crédito. Apurado o total de créditos, referentes às aulas ministradas pelo docente no ano, multiplica-se o total de créditos por 0,5.

Exemplo: Cadeira com 60hs – total de créditos 4 – Pontuação $4 \times 0,5 = 2,0$

b. orientações concluídas – A cada orientação concluída é atribuído o escore previsto na tabela acima, sendo a pontuação atribuída por aluno orientado.

c. - orientações em andamento – A cada orientação em andamento é atribuído o escore previsto na tabela acima, sendo a pontuação atribuída por aluno orientado.

2. Item II – Produção Intelectual

a. publicações – Nos sub-itens referentes à publicação, a cada publicação realizada no ano é atribuído o escore previsto.

b. livros – Neste sub-item, o docente somente será pontuado, quando constar na obra a sua participação como co-autor.

c. este item está limitado a um acumulado máximo de 15 pontos por ano.

3. Item III – Projetos de Pesquisa

a. somente serão consideradas as Patentes concedidas ao docente ou ao IME, tendo o docente, neste caso, trabalhado efetivamente para sua obtenção. As patentes depositadas não serão objeto de pontuação.

b. somente serão consideradas as atividades de cooperação com outras Instituições autorizadas pelo Diretor de Ensino e publicadas em Boletim Interno.

c. os projetos ou trabalhos que introduzirem uma inovação curricular receberão ainda a pontuação prevista explicitamente no sub-item Inovação Curricular.

d. os projetos ou trabalhos que agregarem equipamentos de apoio à pesquisa receberão ainda a pontuação prevista explicitamente no sub-item Equipamentos de Apoio à Pesquisa.

e. este Item está limitado a um acumulado máximo de 10 pontos por ano.

4. Item IV – Extensão

a. às disciplinas ministradas no âmbito de cursos, seminários e fóruns serão atribuídas as pontuações previstas na tabela, independente da carga horária.

b. as consultorias somente serão computadas, quando devidamente autorizadas pelo Diretor de Ensino e publicadas em Boletim Interno.

c. a divulgação científica, através de filmes, vídeo e áudio visual, somente serão computadas, quando devidamente reconhecida pelo Diretor de Ensino, ouvido o Conselho de Ensino.

d. este item está limitado a um acumulado máximo de 10 pontos por ano.

5. Item V – Administração

a. somente serão atribuídos pontos neste item, quando houver a correspondente publicação em boletim interno e o docente permanecer na função por mais de seis meses contínuos.

b. este Item está limitado a um acumulado máximo de 10 pontos por ano.

6. Item VI – Representações

a. somente será atribuída pontuação neste item, quando houver a correspondente publicação em boletim interno e o docente permanecer na função por mais de seis meses.

b. este item está limitado a 10 pontos por ano.

7. Item VII – Orientações Diversas

a. Este Item está limitado a um acumulado máximo de 5 pontos por ano.

b. A participação nas diversas bancas e concursos deverá estar publicada em Boletim Interno.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Promoção de Oficiais-Generais e Coronéis.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, alínea “a”, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER

os Oficiais-Generais e os Coronéis abaixo relacionados, a partir de 25 de novembro de 2006:

AO POSTO DE GENERAL-DE-EXÉRCITO:

o General-de-Divisão Combatente JOSÉ CARLOS DE NARDI.

AO POSTO DE GENERAL-DE-DIVISÃO COMBATENTE:

os Generais-de-Brigada Combatentes:

NEWTON ÁLVARES BREIDE;

ARCHIAS ALVES DE ALMEIDA NETO;

JORGE ARMANDO DE ALMEIDA RIBEIRO;

JOSÉ MÁRIO FACIOLI; e

ODILSON SAMPAIO BENZI.

AO POSTO DE GENERAL-DE-DIVISÃO INTENDENTE:

o General-de-Brigada Intendente MARCIO ROSENDO DE MELO.

AO POSTO DE GENERAL-DE-BRIGADA COMBATENTE:

os Coronéis das Armas de

Infantaria PAULO VALÉRIO DINIZ;

Infantaria FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO; e

Cavalaria ROBERTO FANTONI SAURIN.

AO POSTO DE GENERAL-DE-BRIGADA INTENDENTE:

o Coronel de Intendência JOSÉ CARLOS NADER MOTTA.

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Nomeação de Oficiais-Generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, os seguintes Oficiais-Generais do Comando do Exército, a partir de 25 de novembro de 2006:

General-de-Exército LUIZ CESÁRIO DA SILVEIRA FILHO para exercer o cargo de Comandante Militar do Leste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante Militar do Oeste;

General-de-Exército JOSÉ CARLOS DE NARDI para exercer o cargo de Comandante Militar do Oeste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 6ª Divisão de Exército;

General-de-Divisão Intendente ANTÔNIO JOÃO MULATINHO MOISÉS para exercer o cargo de Diretor de Transporte e Mobilização, deixando de ficar adido à Escola Superior de Guerra;

General-de-Divisão Combatente VITOR CARULLA FILHO para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Assistência ao Pessoal;

General-de-Divisão Intendente SEBASTIÃO PEÇANHA para exercer o cargo de Subsecretário de Economia e Finanças, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Auditoria;

General-de-Divisão Combatente CARLOS BOLIVAR GOELLNER para exercer o cargo de Comandante da 3ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas;

General-de-Divisão Combatente JOSÉ MÁRIO FACIOLI para exercer o cargo de Diretor de Assistência ao Pessoal, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;

General-de-Brigada Combatente LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA para exercer o cargo de Secretário-Geral do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

General-de-Brigada Combatente JAIRO CÉSAR NASS para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Assistente Militar do Comando da Escola Superior de Guerra;

General-de-Brigada Combatente TENNYSON DE OLIVEIRA RIBEIRO NETO para exercer o cargo de Diretor de Patrimônio, deixando de ficar adido ao Comando Militar do Leste;

General-de-Brigada Intendente JOSÉ LUÍS GONÇALVES MENIN para exercer o cargo de Assistente Militar do Comando da Escola Superior de Guerra, deixando de ficar adido àquela Escola;

General-de-Brigada Combatente JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS para exercer o cargo de Chefe do Centro de Operações do Comando Militar do Oeste, deixando de ficar adido à Escola Superior de Guerra;

General-de-Brigada Combatente FRANCISCO CARLOS MODESTO para exercer o cargo de Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve – Garantia da Lei e da Ordem, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante de Aviação do Exército;

General-de-Brigada Combatente ILIDIO GASPAR FILHO para exercer o cargo de Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Brigada Combatente SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN para exercer o cargo de Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General-de-Brigada Combatente LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL para exercer o cargo de Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);

General-de-Brigada Combatente EDUARDO CUNHA DA CUNHA para exercer o cargo de Comandante de Aviação do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Material de Aviação do Exército;

General-de-Brigada Combatente GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS para exercer o cargo de Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Secretário-Geral do Exército;

General-de-Brigada Combatente GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretor de Material de Aviação do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Transporte e Mobilização;

General-de-Brigada Combatente PAULO VALÉRIO DINIZ para exercer o cargo de Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Brigada Combatente ROBERTO FANTONI SAURIN para exercer o cargo de Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General-de-Brigada Combatente FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO para exercer o cargo de Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel); e

General-de-Brigada Intendente JOSÉ CARLOS NADER MOTTA para exercer o cargo de Diretor de Auditoria.

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Exoneração de Oficiais-Generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, a partir de 25 de novembro de 2006, os seguintes Oficiais-Generais do Comando do Exército:

General-de-Divisão Combatente JOAQUIM SILVA E LUNA do cargo de Diretor de Patrimônio, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército, enquanto aguarda nomeação para nova comissão;

General-de-Brigada Combatente MARCO ANTÔNIO DE FARIAS do cargo de Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, passando à situação de adido ao Departamento de Ensino e Pesquisa, enquanto aguarda nomeação para nova comissão;

General-de-Brigada Combatente ALBERTO HALLWASS do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército, passando à situação de adido à Escola Superior de Guerra; e

General-de-Brigada Combatente NELSON CALVOSO PINTO HOMEM do cargo de Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército, enquanto aguarda nomeação para nova comissão.

(Decretos de 23 de novembro de 2006, publicados no Diário Oficial da União nº 225, de 24 de novembro de 2006 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.673-SPEAI/MD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Altera a Portaria nº 333/SPEAI/MD, de 16 de março de 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e com a letra “b” do inciso VI, do art 1º , do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, resolve:

ALTERAR, a Portaria nº 333/SPEAI/MD, de 16 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 53, de 18 de março de 2005, Seção 2, página 6, referente ao Coronel de Cavalaria QEMA JOSÉ CARLOS CARDOSO para fazer constar a nomeação para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América, pelo prazo de dois anos, a contar de 25 de agosto de 2005, devendo, no primeiro ano, exercer o cargo de Oficial do Estado-Maior daquela Junta e, no segundo ano, exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Presidente da Junta Interamericana de Defesa.

PORTARIA Nº 1.674-SPEAI/MD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Altera a Portaria nº 415/SPEAI/MD, de 29 de março de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e com a letra “b” do inciso VI, do art 1º , do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, resolve:

ALTERAR, a Portaria nº 415/SPEAI/MD, de 29 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 31 de março de 2006, Seção 2, página 10, referente ao Coronel de Artilharia JUAN CARLOS OROZCO para fazer constar a nomeação para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América, pelo prazo de dois anos, a contar de 25 de agosto de 2006, devendo exercer o cargo de Delegado, no Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa.

PORTARIA Nº 1.678-SPEAI/MD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Nomeação para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e com a letra “b” do inciso VI, do art 1º , do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, resolve:

NOMEAR, o Coronel de Infantaria RONALDO PIERRE CAVALCANTI LUNDGREN para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América, pelo prazo de dois anos, a contar de 1º de fevereiro de 2007, devendo exercer o cargo de Assessor da Subsecretaria para Serviços de Assessoramento (SSA) da Junta Interamericana de Defesa.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 822, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel Inf ENIO MACHADO MARTINS JUNIOR.

PORTARIA Nº 823, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Cap Com RAFAEL DE MAGALHAES BARROS FERNANDES.

PORTARIA Nº 824, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

da Indústria de Material Bélico do Brasil, por necessidade do serviço, **ex officio**, a fim de prestar serviço na Fábrica de Materiais de Comunicações e Eletrônica (Rio de Janeiro – RJ), o Ten Cel QEM DOUGLAS MARCELO MERQUIOR.

PORTARIA Nº 825, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer cargo na Agência Brasileira de Inteligência (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Mnt Com MARCELO MEDEIROS PAES.

PORTARIA Nº 826, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- 1º Sgt Mnt Com NILSON JOSE DA SILVA; e
- 1º Sgt Mnt Com SERGIO DUARTE BIACHI.

PORTARIA Nº 827, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de Oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República/Agência Brasileira de Inteligência (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- Maj Art FERNANDO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SOBRINHO; e
- Maj QMB JOSÉ LUIZ GOMES JÚNIOR.

PORTARIA Nº 828, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap QEM MARCELO MONTEIRO.

PORTARIA Nº 829, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Maj Cav JAGUARÊ SARAIVA MIRANDA.

PORTARIA Nº 830, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel QMB JORGE JOSÉ GOÉS DA SILVA.

PORTARIA Nº 831, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

da Advocacia-Geral da União (AGU), a fim de exercer função de natureza civil, por um prazo máximo de 23 meses na Procuradoria-Seccional da União em Marabá-PA, o 1º Sgt Mnt Com JACQS VITORINO DE SOUSA.

PORTARIA Nº 832, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Cap Inf ARNOLDO GODOY JUNIOR.

PORTARIA Nº 833, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão na Agência Brasileira de Inteligência (Porto Alegre-RS), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Cav PAULO CONTIERI.

PORTARIA Nº 834, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Inf AIRTON ROBERTO FREESE.

PORTARIA Nº 835, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- Ten Cel Art LUIZ CARLOS DE CASTRO; e
- Maj Inf ANDRE LUIZ NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 836, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap Dent CLEVIS SEBASTIAO DA SILVA.

PORTARIA Nº 837, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Ten QAO ADENIR ANTONIO AMARAL LACERDA.

PORTARIA Nº 838, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer cargo no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Brasília - DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o ST Art DALTON SCHNEIDER.

PORTARIA Nº 839, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Maj QMB JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ROSA; e
- Maj Art ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO.

PORTARIA Nº 840, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o ST Topo JOSÉ CARLOS DE AVELLAR.

PORTARIA Nº 841, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Cav RUBENS FERREIRA DE ARAÚJO.

PORTARIA Nº 842, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação para a função de instrutor de pentatlo militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DESIGNAR

o Cap Art ALEX DALL'OSSO MINUSSI, do 16º GAC/Ap, para desempenhar a função de Instrutor de Pentatlo Militar junto às Escolas de Formação das Forças Militares, na cidade de Bogotá, na Colômbia, por um período aproximado de vinte e quatro meses e início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 843, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Promoção de oficial **post mortem**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, letra e), e 30, caput e letra c), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas – LPOAFA), resolve:

PROMOVER,

post mortem, ao posto de Major do Quadro de Material Bélico, a contar de 03 de abril de 2005, o falecido **Cap QMB (020474174-8) GLÁUCIO JOSÉ ARAÚJO RIBEIRO**.

PORTARIA Nº 844, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Maj Int FLAVIO AZAMOR DA COSTA.

PORTARIA Nº 845, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de Oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 805, de 8 de novembro de 2006, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 216, seção 2, de 10 de novembro de 2006, por necessidade do serviço, "**ex officio**", do Maj Inf ADILSON GIOVANI QUINT.

PORTARIA Nº 846, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Inf CARLOS AUGUSTO DA SILVA NETO, do Cmdo da 8ª Bda Inf Mtz, para freqüentar o Curso de Inteligência para Oficiais das Nações Amigas (Atv V 07/069), a realizar-se na Escola de Inteligência do Exército, na cidade de Santiago, no Chile, com duração aproximada de 4 (quatro) meses e início previsto para a 1ª quinzena de março de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 847, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Inf RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO, do 1º BAC, para freqüentar o Curso de Patrulha de Reconhecimento de Longo Alcance (Atv V 07/141), a realizar-se na cidade de El Coca, no Equador, com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 2ª quinzena de março de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 849, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designação de oficial para acompanhar o Comandante do Exército em evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf GELSON DE SOUZA, do Gab Cmt Ex, para acompanhá-lo na visita oficial ao Comandante do Exército da Índia, a realizar-se na cidade de Nova Deli, na República da Índia, no período de 1º a 9 de dezembro de 2006, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 850, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autorização para afastamento do País de servidor civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a Servidora Civil VÂNIA BARCELLOS GOUVÊA CAMPOS, matrícula SIAPE nº 0057065, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe Adjunto, lotada no Instituto Militar de Engenharia, a afastar-se do País, no período de 26 de novembro a 1º de dezembro de 2006, com a finalidade de participar do Congresso Latino-Iberoamericano de Investigação Operativa – XIII CLAIO 2006, a realizar-se na cidade de Montevideo, no Uruguai. A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 851, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o 1º Ten QCO SOFIA MEIROSE SALLES.

PORTARIA Nº 852, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

da Indústria de Material Bélico do Brasil, por necessidade do serviço, **ex officio**, a fim de prestar serviço na Fábrica de Materiais de Comunicações e Eletrônica (Rio de Janeiro – RJ), os seguintes militares:

- 1º Ten QEM BRUNO DE PINHO SILVEIRA;
- 1º Ten QEM ROBSON FRANÇA DE MORAES; e
- 1º Ten QEM ALEXANDRE HORSTMANN.

PORTARIA Nº 853, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER,

ao respectivo Quadro, a partir de 25 de novembro de 2006, o General-de-Brigada Combatente TENNYSON DE OLIVEIRA RIBEIRO NETO.

PORTARIA Nº 854, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Declaração de Aspirantes-a-Oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições e amparado no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 Jun 99, e no art. 20, inciso VI, alínea f), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 Abr 06, e de acordo com o art. 44 do Regulamento da Academia Militar das Agulhas Negras (R-70), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 009, de 14 Jan 02, resolve

DECLARAR

Aspirantes-a-Oficial, a partir de 25 de novembro de 2006, os Cadetes aprovados no 4º ano dos cursos das armas, quadros e serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, a seguir relacionados:

ARMA DE INFANTARIA

- PAULO CÉZAR ALVES DA SILVA;
- PAULO CÉSAR PRANDEL;
- GUILHERME COLOMBO;
- AISLAN CARVALHO ANDRADE;
- ÁTILA CEZAR DE JESUS CÓRDOVA;
- DIEGO MIRANDA SANTOS;
- DANIEL HENRIQUE AGUILAR PEREIRA;
- GUSTAVO ASSIS VITÓRIO;
- FÁBIO HENRIQUE GUTTOSKI LEMOS;
- CARLOS MAGNO COSTA MARQUES;
- ALEXANDRE MEDEIROS PICININI;
- MARCIO JULIO NAZARETH JUNIOR;
- JONAS MACHADO FERREIRA;
- RAFAEL MARCOS DA COSTA RIBEIRO;
- FELIPE VIEIRA MONROE;
- FELIPE TURATTI CARDOSO;
- THIAGO TADEU DE RESENDE SILVA;
- ANDRÉ LUIZ FREIRE DA CRUZ SILVA;
- PAULO MARQUES ALVES BRANCO;
- FILIPE TADEU CAMPOS;
- BRUNO DE ALMEIDA CÂNCIO;
- RAFAEL SOARES CRISTOFARI;
- IVAN MOACYR WEISS JÚNIOR;
- LEANDRO VIEIRA BARBOZA;

- EUTER MARTINS MOZER;
- VINÍCIUS DE LUNA MENEZES;
- RAFAEL SCIEVE MARIOTONI;
- GEDILSON SILVA DA SILVA;
- VÍTOR SEIKI NOGUEIRA;
- MAURY DE MATOS JUNIOR;
- ADRIANO SOUZA DOS SANTOS;
- DANILO DE CARVALHO MENDES;
- ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA BARROS JÚNIOR;
- FABRÍCIO CATARINOZI ROCHA;
- DANIEL SILVA ALVES;
- FELIPE RAMON NASCIMENTO CÓRDOVA;
- SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA DORNELLES;
- IURI MELO TAVARES;
- VINÍCIUS MELQUÍADES CUNHA;
- SAMUEL SCHILLING DA SILVEIRA;
- ÁLISSON ARJONA;
- TOBIAS MACHADO FERREIRA;
- ÁTILA TORRES FILHO;
- FABRÍCIO RIVELLI MOREIRA;
- RAFAEL SOUZA TOMAZINI;
- THIAGO VILAS BOAS GUIMARÃES;
- THALES RABELO METRE;
- RONALDO DE SOUZA CAMPOS;
- GERALDO SIDRIM PEIXOTO;
- ALEXANDRE WALDOMIRO SLEIMANN KLENTZUK;
- GUSTAVO SAMPAIO GIUDICE;
- TIAGO MARQUES DOS SANTOS FILHO;
- EVERTON CAMPOS PINHEIRO;
- BRUNO PAULA GOMES;
- THIAGO FONSECA LIMA;
- THIAGO LEONARDO FERREIRA CIPRIANO;
- EDUARDO MATIAS DA COSTA;
- MÁRCIO AURÉLIO COSTA PINTO;
- LUIZ OTÁVIO PINHEIRO DOS SANTOS;
- LUIS EDUARDO MARSHALL GADEA;
- MATEUS TIAGO CABRAL DE OLIVEIRA FONTES;
- BRUNO AURÉLIO DE ALMEIDA FURTADO;
- FELIPE VENTURINI PAIVA;
- JOÃO ALEXANDRE DA CUNHA PAIVA;
- RAFAEL FRANÇA DE OLIVEIRA;
- RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA;
- MÁRCIO DANIEL FERREIRA;
- FELIPE CORRÊA PIMENTEL MACHADO;
- LEANDRO TAVARES LUIZ;
- RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS;
- RICHELÍ CORRÊA MONZON;
- CARLOS MAGNO SIQUEIRA CARVALHO;

- MARX FARIAS BEZERRA;
- FÁBIO GONÇALVES FÉLIX DA COSTA;
- RODRIGO REZENDE PEREIRA;
- ALEXANDRE GUIMARÃES EFREM NATIVIDADE;
- JHONATAN RODRIGUES DA ROCHA;
- DANIEL PARRILHA GOES;
- RUI MENDES CALIXTO;
- CHRISTIAN DOS SANTOS BRESSAN VITAL;
- RICARDO JACINTO DOS SANTOS FILHO;
- BRUNO CORRÊA ANDRADE;
- DAVID VAN CREVELD CARVALHO MONTEIRO;
- JOÃO ANTONIO DIONÍSIO SALGADO NUNES;
- RODRIGO VIEIRA ÂNGELO;
- DANIEL DOTTO BIANCO;
- CLÁUDIO HENRIQUE DE SOUZA MASCARENHAS;
- GEDEÃO KLEPSON NOGUEIRA SILVA;
- VITOR BARBOSA PEIXOTO;
- ANDRÉ BELIDO VEIGA;
- ADALTO DA SILVEIRA;
- RAFAEL JOSÉ MUNIZ SANTOS REIS;
- GUILHERME FERNANDO DOS ANJOS DE BAIRROS;
- MOACIR DA SILVA PINHEIRO;
- KLEBERTH BATISTA DA S AMORIM JUNIOR;
- RAFAEL DA SILVA MACHADO;
- JOÃO HENRIQUE FLORES FONTELA;
- ADAILTON MORENO CUNHA DA COSTA;
- JOÃO PAULO FERNANDES DE ALMEIDA;
- ASHTAR SHERAN CANABARRO CARDOSO;
- MARCUS VINÍCIUS LIMA SANTOS;
- MARCUS PAULO DE ARRUDA VICTÓRIO;
- SAULO GONÇALVES DA LUZ;
- JONATHAS RODRIGUES NASCIMENTO;
- RODRIGO ALMEIDA BRITES;
- FERNANDO ALVES CARRILHO;
- ERIC MERITELLO PINTO;
- CLAUDIO BASTOS JÚNIOR;
- JEFFERSON DA SILVA ILHA;
- WELISSON HILTON MARCO PEDRO AMARAL;
- LEONARDO RIOS MOREIRA;
- CARLOS ROBERTO VALENTE GOMES PASCHOAL;
- ALYSON MENEZES DOS REIS;
- DIÓGENES GUSTAVO CARNEIRO;
- FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA;
- VÍTOR HUGO FERREIRA FERNANDES;
- VÍTOR BATISTA DA CUNHA;
- VINICIUS GHIDETTI DE MORAES ANDRADE;
- FILIPE DANTAS ABRANTES;
- EVERTON REIS SILVA DE CASTRO;

- DIEGO ARAÚJO DE SOUZA;
- JOÃO AUGUSTO DA SILVA;
- BRUNO RIBEIRO MARIO;
- JULIANO MARQUES GOUVEIA;
- GABRIEL FERREIRA DE AMORIM GASPAR;
- FABIANO CANTANHEDE MENDES;
- FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES;
- RODOLFO SILVA JORDÃO;
- DANIEL MOURA FELIX CARDOSO;
- RODRIGO DE SILVA MENDES;
- DOUGLAS EMANUEL MAGELA MARTINS; e
- BRUNO MINGUTA DA SILVA.

ARMA DE CAVALARIA

- MIGUEL DE SOUZA CHARBEL;
- ANDERSON BERGER RIBAS;
- HÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO;
- FABIANO DOS SANTOS LUNARDI;
- OTÁVIO SANTANA DO RÊGO BARROS JÚNIOR;
- JOÃO DO CARMO COSTA JÚNIOR;
- EDILMAR SCHUMACKER SOARES;
- LUIZ FERNANDO VALVERDE BASTOS;
- VINÍCIUS LEMOS DA SILVA;
- NÍCOLAS LUCENA DE OLIVEIRA;
- GABRIEL GONZAGA BAGATTINI;
- DARTANHAN DO NASCIMENTO DUARTE;
- DIEGO ANTÔNIO ZBOROWSKI SIMI;
- JANILSON JOSÉ ROGOSKI;
- FABRÍCIO BERTAMONI WACHHOLZ;
- HIGOR CEZAR VILLAÇA MENEZES PATUSCO;
- SAMUEL TAVARES FERREIRA;
- JOÃO GUILHERME CLÓS DO NASCIMENTO;
- MARCUS VINÍCIUS PEREIRA SOARES;
- FERNANDO JONES MACHADO CORRÊA JÚNIOR;
- GUILHERME MACHADO MENEGAZ;
- LEONARDO SANTOS HERCULANO;
- BRUNO DE SÃO PAULO NUNES;
- LUÍS FREDERICO TAVARES KRAUSE;
- GUILHERME BERNARDES SIMÕES;
- MANOEL RICARDO ACAUAN CHUY;
- WILLIAM HENRIQUE GUIMARÃES;
- VÍTOR CARLOS ANTUNES FILHO;
- OTÁVIO GUIMARÃES MUNHOZ;
- DANILLO OLIVEIRA SANTANA;
- VINÍCIUS MAIA SENNA DELGADO;
- ROBERTO PIETKO BOTHONA;
- EDUARDO DE VASCONCELOS CORDEIRO;
- RENAN OLIVEIRA DE OLIVEIRA;

- JOEL DE OLIVEIRA ARRUDA;
- TELMO AGLAE PINTO NUNES;
- RAFAEL NARDI BECKER;
- FABRÍCIO DE SANTA HELENA ILHA;
- MARCELO RADÉ PACHECO;
- DANIEL DE MATTOS RODRIGUES;
- FÁBIO ALFERES DE BRITO;
- EDGAR NEVES DE FREITAS JÚNIOR;
- TIAGO FERNANDEZ CARDOSO;
- GUSTAVO RABUSKE;
- CHRYSTIAN HENRY BRITO CARDOSO;
- ÂNGELO DINIZ COMASSETTO;
- JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR;
- HÉLIO BARROSO NETTO JÚNIOR;
- DIEGO GARCIAS DANTAS; e
- KONRAD FUHRICH.

ARMA DE ARTILHARIA

- RAFAEL RAMOS;
- GERALDO GOMES DE MATTOS NETO;
- GUSTAVO CAIO NORO FERNANDES BARBOSA;
- GUILHERME RAIMUNDO LEAL TAVARES;
- CEZAR ARAUJO DA ROSA;
- RAFAEL RICARDO HAPPKE;
- DANILO FERNANDES FERREIRA;
- LEONARDO FIGUEIREDO BARBOSA;
- ANDERSON EDUARDO E SOUZA REIS;
- RODRIGO VINÍCIUS DA SILVA;
- RENAN DO NASCIMENTO BERNARDES;
- EDUARDO HENRIQUE VIGATTO;
- ALEX WAGNER ZOLET;
- JEFFERSON BLANCO DE HOLLANDA CAVALCANTI;
- CARLOS EDUARDO DA SILVA LOURENÇO;
- SAMUEL CHAPUIS MACHADO PINTO;
- VINÍCIUS FERREIRA DARDENGO;
- MARCELO EDUARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO;
- GUSTAVO HENRIQUE LIMA FARINHA;
- LEONARDO DE CAMPOS SIMÕES;
- JOÃO PAULO MALINOWSKI TIZOTI;
- BRUNO MEDEIROS LEAL;
- RAFAEL LINCOLN FERNANDEZ ALMEIDA;
- FABIO INÁCIO DA CRUZ WEIS;
- DIOGO ALVES REIS;
- THIAGO LUIZ RODRIGUES GONÇALVES;
- EDUARDO DE MARIO MENDES;
- CARLOS HENRIQUE DE LIMA BARROZO;
- GUSTAVO ALVES DE MACEDO;
- RAFAEL FERRAZ PINTO;

- FABRÍCIO PENAQUI MARTINS;
- THIAGO DE CASTRO NOGUEIRA BORGES E MORAIS;
- FILIPE LOURENÇO FRANÇA;
- ONÉSIO LUIS MARQUES DE SANTANA;
- THIAGO MASSON SOARES;
- ELTON CONCEIÇÃO SOARES;
- NÉLVIO ÁVILA DO NASCIMENTO JÚNIOR;
- LEONARDO GHIDETTI DE MORAES ANDRADE;
- LEANDRO DOS SANTOS SOUZA;
- RICARDO LUIZ RIBEIRO;
- RODRIGO SILVA RIBEIRO;
- PABLO GUSTAVO COGO POCHMANN;
- MAURÍCIO GÖTTEMS;
- OLAIR DIAS VARGAS JÚNIOR;
- MARIO HENRIQUE GUIMARÃES BARBOZA;
- VINÍCIUS DUARTE FERNANDES;
- ANDERSON DE MATTOS MOTTA VELASCO;
- NELSON FELIPPE AUGUSTO GARCIA;
- MÁRIO ARTHUR BARBOSA CARVALHO;
- FERNANDO LUIZ PINHEIRO DA COSTA;
- EDNO DOS SANTOS BRAGA;
- GUILHERME RIBEIRO VELOSO;
- RAPHAEL LUIS PEREIRA DE ARAUJO;
- TIAGO MOREIRA DA SILVA;
- LEANDRO GOLDEMBERG RAMOS DE LIMA;
- THYAGO PAIVA DE PAULA;
- RAFAEL FERREIRA DE SOUZA;
- MAURÍCIO TONINI;
- ERNESTO SÁVIO DE PAULA JÚNIOR; e
- LAÉRCIO LEAL CIELO.

ARMA DE ENGENHARIA

- HEVERTON MEDEIROS DE FRANÇA;
- VINÍCIUS CARVALHO DE FIGUEIREDO;
- FÁBIO RENAN AZEVEDO DE SOUZA;
- RAFAEL BUARQUE DE GUSMÃO GOMES;
- YESUS EMANUEL MEDEIROS VIEIRA;
- LUIS AUGUSTO LOPES JUNIOR;
- GUSTAVO REOLON;
- RICARDO PESTANA DA SILVA;
- MATEUS BATISTA LOPES;
- BRUNO GIORGI SCHIAVON BORGIO;
- JOAO LUIZ FERNANDES TEIXEIRA DE ALCÂNTARA;
- CRISNALDO MENESES LEAL;
- RAFAEL NOGUEIRA RÊGO;
- LAURO CÉSAR QUEIROZ DE MORAES SILVA;
- MARCOS RODRIGO FISCHER PRADO;
- RUI GUILHERME COHEN SERIQUE NASCIMENTO;

- FABRÍCIO DE OLIVEIRA SOUSA;
- DALTON BOKLIANG ANG CUNHA;
- JOÃO PAULO TEIXEIRA NETTO;
- DIOGO OLIVEIRA NASCIMENTO;
- PETERSON TUPINAMBÁ DA SILVA;
- LEONARDO MACHADO PIMENTEL;
- BRUNO LEMOS DIAS;
- TIBÉRIO GLAUCO GUEDES DE ALBUQUERQUE;
- THIAGO DA COSTA CARVALHO;
- ANDRÉ RICARDO SILVA MAININE;
- THALES COELHO SÉRVIO;
- HELDER RAFAEL REPOSSI DOS SANTOS;
- RODRIGO ASSUNÇÃO BARBOSA DA SILVA;
- CARLOS ZUMILDES ARAÚJO CARDOSO;
- JULIANO JORGE TENÓRIO TAVARES;
- DAVI MONTEIRO DE OLIVEIRA;
- LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA;
- JOÃO PAULO REIS DA CRUZ;
- ANDRÉ RIBEIRO SCHLEMPER;
- MARCOS FABRÍCIO ANJO TEIXEIRA PIRES;
- CLÉBER BORGES DE MORAIS;
- THIAGO AIRES VIEIRA;
- IRINEU AUGUSTO SCHWABE CARDOZO; e
- DIEGO DE ALBUQUERQUE ARAÚJO.

ARMA DE COMUNICAÇÕES

- ANDRÉ KÖHLER DAMIÃO;
- THIAGO FERRAZ DE BARROS PERES;
- MÁRCIO MASSAHIKO TAKANO;
- TONY MOURA BARBOSA;
- IGOR LEONARDO VENTAPANE FREITAS;
- AUGUSTO DA SILVA GUIMARÃES;
- ROBSON KOHLER DAMIÃO;
- AMILCAR ALDIR AFFONSO NETO;
- ELVYS WANDERSON DE LIMA E SILVA;
- SAULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA;
- JOSÉ HUMBERTO CINTRA DE SOUZA;
- DANIEL SEIXAS DA SILVA;
- RODRIGO DA ROCHA NUNES;
- CARLOS EDUARDO DA PAZ MOREIRA;
- LEONARDO DOS SANTOS SOARES;
- LUÍS FELIPE MOREIRA GARCIA;
- ANDRÉ LUIZ MULLER ANTUNES;
- MARCEL DEYVISON LIMA DOS SANTOS;
- THIAGO SILVA MELO;
- LEANDRO MARINO ZUMPICHIATTI;
- MARCELO REIS DE MOURA;
- BRUNO BELLO DA SILVA;

- MARCOS VINÍCIUS PAIVA ANTÃO;
- HYGOR LEONARDO MENDES BARROSO TEIXEIRA;
- VICTOR DE MATOS VASCONCELOS CARVALHO;
- EDGAR COSTA DE MORAES; e
- GUSTAVO OVÍDIO RIBEIRO DE CASTRO.

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

- ROGER SOUTO TRUBIENE;
- HULISSES FERNANDES;
- MILTON OSAMU OKUMURA JÚNIOR;
- RICARDO DOS SANTOS SALES;
- MARCELO EUCLIDES C TAVEIRA CENDON DO NASCIMENTO;
- AUGUSTO CÉSAR FURLANETTO;
- ALDENIR COSTA DOS SANTOS;
- VICTOR COSENZA DOS SANTOS PEREIRA;
- BRUNO AUGUSTO SANTOS TRENTINI;
- ROBSON DA SILVEIRA GOMES;
- TIAGO REBOUÇAS FÉLIX;
- DAVI GUEDES MARTINS TEIXEIRA;
- FERNANDO PEREIRA LUZ;
- CARLOS GUILHERME DA SILVA JÚNIOR;
- TIAGO CABRAL SILVA;
- BRENO TEIXEIRA BARBOSA;
- RENAN BARBOSA CONTAR;
- TIAGO REZENDE DE CASTRO GUIMARÃES;
- PLÍNIO MARIA CARNEIRO;
- CARLOS EDUARDO SOUSA DUARTE;
- RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE;
- LUCIANO MOURA CASTRO DO NASCIMENTO;
- ALLAN TORRES DOS SANTOS FLORES;
- ADÍLSON ALVES VERDAM JÚNIOR;
- PAULO ROBERTO DOS SANTOS PORTO;
- ISAQUE COSTA PEREIRA;
- PEDRO GEORGES GALVÃO;
- DOUGLAS NUNES DANTAS;
- NILSON GOMES VIEIRA JÚNIOR;
- GABRIEL SALGUEIRO DA SILVA;
- FABRÍCIO DA SILVA FERRAZ;
- RODRIGO DA SILVA MEIRELES;
- EDUARDO FREDERICO MOURA SIQUEIRA;
- IGOR SANTOS HUGUENIN;
- JOÃO MARCELLO BONFIM SPINOSA;
- ADNER ROBERTO NERY;
- GABRIEL LEITE ALVES;
- AURÉLIO DIAS MOREIRA JÚNIOR;
- FLÁVIO CUSTÓDIO CERQUEIRA CAMPOS;
- ROGER DIAS DA SILVA;
- GLAUCIO PEREIRA DOS SANTOS;

- JAIRO LAURINDO DOS ANJOS;
- NELSON DO CARMO SAMPAIO NETO;
- MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO ASSUNÇÃO;
- MOSART CONRAD FRANCO IMMAGINARIO PESSÔA SCHULZ; e
- FELIPE DENES OLIVEIRA LIMA.

QUADRO DE MATERIAL BÉLICO

- WESLEY MESSIAS SALVATERRA;
- MAURO LUCIO NUNES DOS SANTOS;
- ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA;
- DIEGO JORGE TENÓRIO TAVARES;
- JOÃO LUIZ FONSECA MILHEIRO MADEIRA;
- ROBERTO BALESTRIM;
- BRAULIO CASTELUCI TESTA;
- THIAGO BARZANI VENTURA;
- FAGNER ANDRÉ ESTEVÃO;
- RAMON DE OLIVEIRA SOUSA;
- DANIEL LEITE DA SILVA;
- GUILHERME AUGUSTO DE ANDRADE MIRANDA;
- RAPHAEL FERREIRA E SILVA;
- SAMMUEL MAGNUS LINHARES DE AGUIAR;
- BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA CABRAL;
- ROBERTO DOUGLAS DA SILVA SOUZA;
- FILIPE GOMES DE FREITAS;
- ÂNGELO DETONI CADINELE;
- LEANDRO DE ALMEIDA TAVARES;
- JONATHAN ANDRADE LUZ;
- VICTOR THIAGO ANDRADE DE LOURENÇO;
- THIAGO COLPAS SILVA;
- ANDRÉ LUIZ CANCELA;
- VINÍCIUS REZENDE DA SILVA;
- JAIRO ELISEU FRANCO BEAL;
- GLADSTONI VARIZ DA COSTA; e
- ALEX RODRIGUES DE ANDRADE.

PORTARIA Nº 856, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

Concessão da Medalha do Pacificador.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

Coronel PMSP ELIZEU ECLAIR TEIXEIRA BORGES

Coronel PMSP FÁTIMA RAMOS DUTRA

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 247-DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "*a pedido*", sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art.115 inciso I e art. 116 inciso I e § 3º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", sem indenização à União Federal, a contar desta data, a 1º Ten QCO (062383854-7) VALÉRIA PERRUPATO ESPINDOLA e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 248-DGP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "ex officio", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "**ex officio**", com indenização à União Federal, a contar de 30 de junho de 2006, o 1º Ten QCO (062390304-4) JAQUES MAURO DE MORAES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 268-DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 115 inciso I, art. 116 inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, "*a pedido*", com indenização à União Federal, a contar de 19 de dezembro de 2005, a 1º Ten QEM (010067805-1) LUCIANA DA CUNHA DE CASTRO GUERRA e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 308-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Farm	011388384-7	CLAUDIO DE ANDRADE	22 Fev 06	IBEx
Cap Med	031947964-8	LEANDRO SFREDDO RUSSI	26 Jan 05	H Gu Santo Ângelo
Cap Inf	019352873-4	WAGNER MATTOS DE MORAES	15 Jan 99	72º BI Mtz
1º Sgt Inf	049881453-2	LEONISSON FERNANDEZ FERREIRA GOMES	01 Fev 98	Cia Cmdo 1ª DE
2º Sgt Art	043415494-4	AILTON THOMAZ	26 Jan 05	CAEx
2º Sgt Topo	019602313-9	ANDRE LUIS TARQUINIO DE OLIVEIRA	26 Mar 01	4ª DL
2º Sgt MB Mec Auto	011357024-6	ARTUR ROBSON DE OLIVEIRA DA SILVA	20 Jul 05	17º GAC
2º Sgt Com	019487883-1	DELSON VIEIRA DA SILVA	10 Fev 99	HCE
2º Sgt Inf	101066404-1	JOSE DE RIBAMAR ROCHA FILHO	29 Jan 03	14ª Cia PE
2º Sgt Int	011372894-3	RICARDO DANIEL DA SILVA GOMES	05 Jun 05	CECMA
2º Sgt Mnt Com	011284744-7	ANDRÉ FALCÃO SILVA	26 Jan 05	AMAN
3º Sgt Mus	041982754-8	CLÁUDIO REIS CASTILHO CANHETE	02 Ago 06	Cia Cmdo CMO
3º Sgt Com	062363404-5	JACKSON MATO GROSSO DE AGUIAR	16 Mar 05	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
3º Sgt Cav	043496324-5	JOEL AMERICO COSTA DE SÁ	26 Jul 06	CMRJ
3º Sgt Mus	020356704-5	MISAEAL ÁVILA FONTES	27 Abr 01	AMAN
3º Sgt Mnt Com	013147334-0	RICARDO COSME LIMA ALÉCIO	01 Mar 06	HCE
3º Sgt QE	014896273-1	RUBENS CARVALHO DOS SANTOS	26 Jan 94	1º BI Mtz (ES)
Cb	019474833-1	MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	02 Fev 99	AMAN
Sd	092602604-8	CLAUDIO ALBERTONI DA SILVA	30 Jan 02	17º B Fron

PORTARIA Nº 309-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Dent	022480692-7	SIDNEY RENHE	04 Mar 06	H Ge Juiz de Fora
Maj Art	014771313-5	LECINIO ALVES TAVARES	18 Fev 06	10º GAC SI
Maj QMB	010643463-2	RAPHAEL MOREIRA DO NASCIMENTO	16 Fev 06	Cmdo 8ª RM/8ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Com	011664843-7	MARCELOS DE SOUZA	05 Fev 02	21ª CSM
1º Sgt Inf	105016833-3	FRANCILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA	02 Fev 06	50º BIS
1º Sgt Int	036831263-3	IVANIO NOWASCZYNSKI CANDANO	12 Fev 05	CMM
1º Sgt Eng	076057503-5	JOÃO MAIA JUNIOR	30 Jan 06	7º BEC
1º Sgt Com	014805323-4	JONES PAULO FIENI	24 Jan 04	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Art	018534923-0	JULIO CESAR CAPUTO	08 Fev 06	Cia Cmdo CMO
1º Sgt Art	030507674-7	LEANDRO ROESCH	28 Jan 06	CPMA
1º Sgt Eng	014666383-6	MARCIO DE SOUZA NOLASCO	13 Abr 06	3º BE Cnst
1º Sgt Inf	028922763-9	MARCO ANTONIO DIOGO FERREIRA	05 Maio 06	52º BIS
3º Sgt QE	011604513-9	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE SANTOS	27 Jan 02	B Es Eng
3º Sgt Mus	014553793-2	ELTON CARLOS RODRIGUES	01 Fev 03	AMAN
3º Sgt QE	118109943-1	MARCIO JOSÉ VIEIRA CHAVES	29 Jan 06	PMB
T1	117932723-2	JOSÉ ANDERSON ALVES PUCCI	02 Out 06	PMB

PORTARIA Nº 310-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº-70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO Adm G	014819832-8	JOSÉ RAIMUNDO MOREIRA	16 Abr 06	17ª CSM
2º Ten QAO Adm G	034543362-7	SALOMÃO RODRIGUES GUEDES	13 Jan 06	AMAN

PORTARIA Nº 311-SGEx, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	028815373-7	FÁBIO MURILO VIANA SAMPAIO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
Cap Med	067339673-5	LEOBALDO SILVEIRA NASCIMENTO	HCE
Cap Com	011396924-0	RICARDO CINCINATO FREITAS DE OLIVEIRA	7º CTA
Cap QMB	020290224-3	WELSON DA CONCEIÇÃO JORGE	AMAN
1º Ten EIC	093841244-2	JULINEI SOUZA SOBRINHO	2º B Fron
2º Ten OCT	082840904-5	CAIO DE PAULA MEDEIROS FILHO	8º BE Cnst
2º Ten OCT	082840894-8	DUMITRIU NICOLAE	8º BE Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	020032963-9	LUIZ ALBERTO GOMES FILHO	Pq R Mnt/5
2º Ten OCT	082840914-4	MAURÍCIO RAFAEL CUNHA	8º BE Cnst
2º Ten OCT	082840924-3	OSLEY ROBERTO KNOLL	8º BE Cnst
Subten Com	014931643-2	EDSON BARCELOS CARVALHO	7º CTA
Subten MB	059504502-2	MOISÉS CARLOS MARTINS DOMINGUES	Pq R Mnt/5
1º Sgt Inf	036708973-7	JAIR RENATO SILVA DA SILVA	3ª ICFEx
1º Sgt Cav	031835603-7	JORGE EDENIR PERONSONI MARQUES	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Com	019201243-3	MAURÍCIO JUSTINO DE SOUZA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Mnt Com	018518993-3	MAURO MONTEIRO DUARTE	H Ge Juiz de Fora
1º Sgt Inf	010584733-9	SANT'CLER MISSA	44º BI Mtz
1º Sgt Cav	053981553-0	VALDEMAR DEDA	20º RCB
2º Sgt MB	011356994-1	ANTONIO SÉRGIO SANTOS MACIEL	Pq R Mnt/5
2º Sgt Sau	093734794-6	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	CMCG
2º Sgt Inf	043413384-9	CLAUMERINDO PINTO	62º BI
2º Sgt Com	019487883-1	DELSON VIEIRA DA SILVA	HCE
2º Sgt Inf	019487893-0	EXPEDITO LOURENÇO DE SENA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt Sau	011358074-0	GERSON MARI	H Gu Santa Maria
2º Sgt Inf	019587833-5	JEAN PAUL FLEISCHMANN RAMLOW	53º BIS
2º Sgt Sau	019603573-7	JOSÉ RONALDO VIEIRA RODRIGUES	61º BIS
2º Sgt Inf	020387154-6	JURANDIR CAVALCANTI DA SILVA	Cmdo Fron Amapá/ 34º BIS
2º Sgt Inf	018776583-9	LEONARDO REZENDE VITAL	32º BI Mtz
2º Sgt Eng	043444764-5	TACIRAN PIRES BENCKE	8º BE Cnst
3º Sgt Inf	102893674-6	ANDERSON DA SILVA CASTRO	50º BIS
3º Sgt Eng	043477114-3	FLAVIO PEREIRA LEMOS	7º BE Cnst
3º Sgt Inf	102890204-5	LEANDRO DOS SANTOS AGUIAR	50º BIS
3º Sgt Com	043521404-4	PATRICK ANDRÉ DA SILVA	50º BIS
3º Sgt Inf	018762203-0	RUIMAR PORTELA CORRÊA JUNIOR	26º BI Pqdt
3º Sgt Com	043541814-0	WAGNER DAS CHAGAS LIMA	1ª Cia Com Sl
Cb	122722714-6	FLÁVIO DOS REIS SILVA	22º BI

PORTARIA Nº 312-SGEx, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	018639943-2	JOSE RENATO MONTEIRO DE CARVALHO	37º BIL
Subten Inf	074114753-2	FRANCISCO DE ASSIS SERAFIM DA SILVA	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Com	030878844-7	GENIL FONSECA PACHECO	4º CTA
1º Sgt Eng	114379153-9	IVAN VIEIRA DOS SANTOS	7º CTA
2º Sgt Art	042019034-0	CELSO LUIZ BIENERT	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Art	020346574-5	CELSO RODRIGUES GOES	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	042042894-8	EDISON ROBERTO SANTOS	7º BE Cmb
2º Sgt Inf	042040754-6	SILVIO VENÂNCIO DE OLIVEIRA	10º BI
3º Sgt Inf	043491894-2	ALISSON PEREIRA DINIZ	50º BIS

PORTARIA Nº 313-SGEx, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Com	085636202-5	ALCINO BRAGA NUNES	Cmdo Fron Amapá/ 34 º BIS
1º Sgt MB	011605993-2	JORGE GILBERTO AVELINO	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt MB	123934814-5	HERBERT SILVEIRA ELEUTÉRIO	Pq R Mnt/12
Cb	085888153-5	MARCOS ROBERT DE OLIVEIRA	8º D Sup
Cb	085869253-6	OSMANI FERREIRA RAMOS	Cmdo Fron Amapá/ 34 º BIS
Cb	085856073-3	PAULO CÉSAR CONCEIÇÃO DE SOUSA	8º D Sup
Sd	123939024-6	RAIMUNDO ANTONIO LIMA	6º BE Cnst

PORTARIA Nº 314-SGEx, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze ao 1º Ten QOPM (1661151/SSP/PE) CLÁUDIO BRAGA BARBOSA, da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

PORTARIA Nº 315-SGEx, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Insustituição de Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de Concessão de Medalha de Serviço Amazônico, com passador de Bronze, aos militares abaixo relacionados, constantes da Portaria Nº 277-SGEx, de 18 de outubro de 2006, publicada no BE Nº 042, de 20 de outubro de 2006, por terem sido concedidas indevidamente, pois os militares não atendem aos requisitos exigidos nas Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria Nº 580-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2003:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Eng	020390384-4	CLEBER MACHADO ARRUDA	EsSA
2º Sgt Com	033231454-1	JOSIELTON LIMA PORTELA	25º BC

PORTARIA Nº 316-SGEx, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	117729871-6	JOÃO BATISTA RIBEIRO JUNIOR	28º GAC
Ten Cel Eng	059891201-2	LUIZ CLAUDIO BRUNHAGO MADRUGA	24ª CSM
Maj Farm	019622123-8	ANDRÉ LUIZ FERREIRA CORDOVIL	7º BE Cnst
Cap Cav	031874773-0	EDUARDO PEREIRA TORRES	8º B Log
Cap Art	018782103-8	GUSTAVO JOSE BARACHO DE SOUSA	32º GAC
Cap Art	020369464-1	IURY NICHOLAU TSCHUDAR	3º GAC AP
Cap Inf	019476353-8	MARCELO DA SILVA AMARAL	34º BI Mtz
Subten Art	017877612-6	EUGÊNIO SILVA DE ASSIS	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Com	018404593-8	CARLOS LUÍS ALMEIDA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Sgt MB Mnt Auto	019557393-6	CLAUDIO MARTINS DAL CASTILIO	10º GAC SI
1º Sgt Mus	031282703-3	DANIEL HENRIQUE SILVA MARTINS	34º BI Mtz
1º Sgt Com	018323503-5	GILSON ALEXANDRE CHAGAS	11º GAC
1º Sgt Eng	030815174-5	HEITOR LUIZ DESSOY	3º BEC
1º Sgt Com	030878874-4	IVANIR DE CARVALHO JÚNIOR	Cia Cmdo CMO
1º Sgt Eng	019202033-7	LUIZ CLAUDIO FREIRE DA COSTA	CTEx
1º Sgt Cav	018757383-7	MARCO ANTÔNIO ROCHA DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt MB Mnt Auto	014622183-3	MARCOS LOPES	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	105177873-4	UBIRATAM PINHEIRO DUTRA	24ª CSM
1º Sgt Topo	112650984-1	VALDEMAR JOSÉ DOMINGUES JÚNIOR	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt MB Mnt Auto	011284684-5	ANDERSON FRANCISCO DA SILVA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Eng	042042034-1	CARLOS CESAR VIEIRA DE ALMEIDA	B Es Eng
2º Sgt Eng	043417624-4	ELINTON JOSÉ DE MELLO	11ª Cia E Cmb L
2º Sgt MB Mnt Auto	011286004-4	FERNANDO ARAUJO ALVES	Pq R Mnt/6
2º Sgt Com	041993624-0	GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO NETO	71º BI Mtz
2º Sgt Sau	011358074-0	GERSON MARI	H Gu Santa Maria
2º Sgt Com	052245524-5	HENRIQUE DE AZEVEDO	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Mnt Com	011286804-7	JERRI RAMOS DA SILVA	Pq R Mnt/6
2º Sgt Inf	043413834-3	JOÃO LUIZ FONTOURA DE OLIVEIRA	29º BIB
2º Sgt Eng	112687684-4	MÁRCIO ALVES DA SILVA	Dst Op Psc
2º Sgt Com	043417104-7	MARCIO ALVES RODRIGUES	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Com	033150894-5	MAURO HORTA LEMOS JUNIOR	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Inf	101053994-6	NESTOR RODRIGUES FILHO	24ª CSM
2º Sgt Inf	043433094-0	PAULO CESAR DO NASCIMENTO ELIAS	2º B Fron
2º Sgt Inf	019526553-3	PAULO HENRIQUE BIANCHI	Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Mus	053562164-3	ANDERSON CABRAL MARTINS	34º BI Mtz
3º Sgt Inf	052230354-4	ANDRE DE SOUZA	34º BI Mtz
3º Sgt Mus	053562594-1	EDSON GARCIA PAREDES	34º BI Mtz
3º Sgt Com	062363404-5	JACKSON MATO GROSSO DE AGUIAR	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Art	033241034-9	LEANDRO TEIXEIRA PERES	Cia Cmdo 6ª DE
3º Sgt Eng	033249304-8	LOACIR AOSANI	3º BEC
3º Sgt Mus	112698344-2	LUCIANO SERAFIM DA SILVA	71º BI Mtz
3º Sgt Mus	031809414-1	PAULO EVANDRO DOS SANTOS NUNES	BC AD/3
3º Sgt Mus	053562304-5	RALNEY QUARESMA FONSECA	34º BI Mtz
3º Sgt Mus	043447194-2	SERGIO DE OLIVEIRA E SILVA	12º BI
Cb	033314994-6	ROGÉRIO DOS SANTOS	34º BI Mtz
Cb	020106224-7	SILAS JOSÉ FORTES	5º BIL
Sd	020421224-5	SERGIO AUGUSTO DA SILVA	5º BIL

PORTARIA Nº 317-SGEx, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Eng	072318813-2	ENOQUE ARAÚJO DE MEDEIROS	7º BE Cnst
Subten Inf	014896082-6	JOSÉ DE OZANAN TEIXEIRA CARÃO	CECMA
1º Sgt Eng	049791283-2	AGNALDO ALVES DE CARVALHO	3º BE Cnst
1º Sgt Av Mnt	025671233-2	AILTON SHIRO ARIMORI	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt MB Mnt Auto	020346124-9	ANTONIO CARLOS MANHÃES DE SOUZA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	049761673-0	AURÉLIO RAIMUNDO BARROS	71º BI Mtz
1º Sgt Com	052088444-6	CLAUDINEI MANTUANI	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	030679254-0	CLAUDIO PACHECO SILVEIRA	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Com	030989794-0	ELOMAR DA COSTA CAVALHEIRO	3º B Com
1º Sgt Com	076214293-3	FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ NETO	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	018574023-0	GUILHERME MEDEIROS DA SILVA	Cia Cmnda 12ª RM
1º Sgt Cav	031884903-1	JARBAS ALBERTO DIAS	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	049789103-6	JEFERSON VIDAL JACQUES	Cia Cmdo CML
1º Sgt Eng	014666383-6	MARCIO DE SOUZA NOLASCO	3º BE Cnst
1º Sgt Inf	101036594-6	MARION ALMEIDA DOS SANTOS	3º BPE
1º Sgt Inf	018580043-0	MESSIAS LUIZ DO NASCIMENTO	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Art	056336963-6	RAIMUNDO DE SOUZA	10º GAC SI
1º Sgt Com	019291723-5	ROMMEL MATTOS BESSA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Sgt Mnt Com	019505003-4	RONALD NILO GOMES	Pq R Mnt/6
1º Sgt Inf	049792503-2	RONER TERENCE DIAS	55º BI
1º Sgt Inf	023282313-8	SAMUEL BEZERRA DE ANDRADE	2ª ICFEx
2º Sgt Art	019519013-7	EVANDRO DA SILVA RIBAS	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt Eng	030978594-7	EVERSON NETO FONTOURA	3º BEC
2º Sgt Art	072479284-1	FABIANO CESAR ALMEIDA DE SIQUEIRA	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt Art	030968274-8	JESUS REINALDO ALVES QUIRINO	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Inf	118291453-9	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO	Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Cav	030938294-3	MIGUEL AIRTON BERRO BURGO	Comdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	085873263-9	RODRIGO RIBEIRO LEAL	Cia Comdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Corn/Clarim	020396724-5	SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt Mus	031786504-6	CARLOS ALBERTO GOULARTE DE OLIVEIRA	Cia Comdo 16ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	030697264-7	PAULO RÓIS DOS SANTOS SILVA	4º RCB
3º Sgt QE	030902184-8	VOLMIR RECK BERTELLI	3º GAAAc
Cb	099988893-6	CHARLES VALMACEDA	2ª Cia Fron
Cb	030902034-5	DANIEL PEDRO	3º GAAAc
Cb	062317514-8	JOILTON ALMEIDA OLIVEIRA	Cia Comdo 6ª RM
Cb	030983374-7	PAULO CESAR LOPES	4º RCB
Cb	052128454-7	PAULO DE OLIVEIRA	34º BI Mtz
Cb	101059424-8	RAIMUNDO DE MOURA ALVES	3º BE Cnst
Cb	020348314-4	RICARDO ALVES DA SILVA	22º D Sup
Cb	099931053-5	SÉRGIO RICARDO GONÇALVES VASQUES	Cia Comdo 9ª RM

PORTARIA Nº 318-SGEx, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	105736102-2	ANTONIO NICOLAU DOS SANTOS FILHO	40º BI
1º Ten QAO Mus	018022931-2	HERMINDO CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR	3º BI
1º Ten QAO Adm G	017881612-0	MARCELO COTIA DE SOUZA	5º BIL
2º Ten QAO Adm G	014756902-4	JAIRO ALBINO DO NASCIMENTO	Comdo 1ª Bda Inf SI
Subten Int	047765113-7	CLAUDIO HENRIQUE VILLANOVA DOS SANTOS	22º GAC AP
Subten Com	031825913-2	ILSO STROMM GROSS	3º B Com
Subten Inf	089798342-5	JAIRO JOSÉ DIAS LEAL	Cia Comdo 8ª RM/8ª DE
Subten Com	052590383-7	JONAS LUIZ LOHN	5º B Log
Subten Inf	047765303-4	JOSUÉ ALVES DA SILVA PAIVA	Cia Comdo 15ª Bda Inf Mtz
Subten Mus	031219243-8	SILVIO AUGUSTO PEREIRA FILIPPE	Cia Comdo 16ª Bda Inf SI
1º Sgt Com	030540854-4	ALDOCIR PIVOTO DA ROSA	13ª Cia Com Mec
1º Sgt Int	036951113-4	ANTONIO BECKER	Cia Comdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Inf	025276813-0	CARLOS MARCELO PEREIRA	5º BIL
1º Sgt Mus	072257353-2	FRANCISCO LOPES	BGP
1º Sgt MB Mec Op	053952883-6	JADIR FRANCISCO PEREIRA	5º B Log
1º Sgt Inf	047831193-9	JOSÉ CARLOS FERREIRA SISNANDO	53º BIS
1º Sgt Mnt Com	036508043-1	NILSON JOÃO TROJAIKE	4º B Log
1º Sgt Eng	036929223-0	PAULO RICARDO RODRIGUES DIAS	3º BEC
1º Sgt Inf	056422323-8	TARCIZIO DOS SANTOS	Cia Comdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Inf	056440293-1	VALMIR WENC	Cia Comdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	053880703-3	GILMAR ALVES FERREIRA	34º BI Mtz
2º Sgt Mus	091949353-6	MOZART ALVINS COMINESI	Cia Comdo CMO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	036690753-3	ALEX BATISTA GONÇALVES	8º B Log
3º Sgt QE	030573594-6	ALVIMAR PEREIRA FERNANDES	5º B Log
3º Sgt QE	014918343-6	CIDNEY DE ALCANTARA ALBANI	Cia Cmdo 1ª DE
3º Sgt QE	036776003-0	FLAVIO LUIZ TEIXEIRA DA SILVEIRA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
3º Sgt QE	033460403-0	FLAVIO RODRIGUES CORRÊA	Cia Cmdo 6ª DE
3º Sgt QE	038525412-3	VALDIR PAULO FICAGNA	BC AD/3
Cb	036536313-4	ADAIR FRANÇA SCHIMITT	6º RCB
Cb	085787603-1	ANTÔNIO FLORIANO PINHO CARDOSO	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
Cb	085824643-2	CARLOS ALBERTO OSCAR DA SILVA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
Cb	085726803-1	FERNANDO JOSE ANDRADE FERREIRA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
Cb	085808153-2	GILSON SENA DE JESUS	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
Cb	085757453-7	IVAIR MENEZES PEREIRA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
Cb	076025153-8	JOÃO DIAS FERREIRA	Cia Cmdo CMNE
Cb	105146753-6	JOSE LITO FRANCISCO TIMOTEO SOARES	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
Cb	074198813-3	LUIZ FÉLIX DE SANTANA FILHO	Cia Cmdo CMNE
Cb	010389453-1	NEY JESUS DE OLIVEIRA	1ª Cia PE

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA
COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 154, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

PROCESSO: PO Nº 515573/06-A1/GCEX

ASSUNTO: Promoção Post Mortem

CAP QMB (020474174-8) GLÁUCIO JOSÉ ARAÚJO RIBEIRO

1. Processo originário do Ofício nº 354-S1.1, de 18 Ago 05, do Chefe do 8º Depósito de Suprimento (Belém – PA), propondo a promoção **post mortem**, ao posto de Major, do **Cap QMB (020474174-8) GLÁUCIO JOSÉ ARAÚJO RIBEIRO**, falecido em 03 Abr 05.

2. Considerando que:

– o ex-militar em questão, à época aluno do Curso de Operações na Selva, Categoria “B”, foi acometido de um mal súbito, em 29 Mar 05, durante a realização de uma atividade de instrução (marcha a pé), prevista em Quadro de Atividade, vindo a falecer, em 03 Abr 05;

– em decorrência, o Comandante do Centro de Instrução de Guerra na Selva (Manaus – AM) determinou a instauração de Inquérito Policial Militar (IPM), por intermédio da Portaria nº 017 – Sect, de 05 Abr 05, com a finalidade de verificar as causas e os antecedentes que resultaram no falecimento do referido oficial;

– o encarregado do IPM concluiu, em 11 Maio 05, pela não existência de indícios de crime militar, transgressão disciplinar, imperícia, imprudência ou negligência, tendo ocorrido, na realidade, uma fatalidade, já que as precauções com a condução da instrução e os procedimentos de primeiros socorros foram adequadamente ministrados com oportunidade e competência, de acordo com as normas pertinentes;

– assim, em face das circunstâncias em que verificado o falecimento, segundo o apurado por intermédio de IPM, restou caracterizado, concretamente, acidente em ato de serviço, nos termos da legislação regedora da matéria (Decreto nº 57272, de 16 Nov 65), não tendo sido constatada qualquer evidência de imperícia, imprudência, negligência, desídia ou transgressão disciplinar por parte do **de cujus**;

– instada a se manifestar, a Diretoria de Saúde (D Sau), por meio do Parecer Técnico nº 2757/2005, de 13 Set 05, com base nos autos do IPM inclusos no processo, manifestou-se no sentido de haver relação de causa e efeito entre o acidente sofrido pelo ex-militar e a **causa mortis**;

– nesse contexto, consoante preceitua o art. 30, **caput** e letra c), da Lei nº 5821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA), a promoção **post mortem** aplica-se, dentre outras situações, no caso de o oficial falecer em decorrência de acidente em serviço;

– dessa forma, configurado o direito à promoção **post mortem**, ao posto de Major, dou, concordando com o parecer da Comissão de Promoções de Oficiais, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** Seja promovido ao posto de Major, **Post Mortem**, a contar de 03 de abril de 2005, data do óbito, o falecido Cap QMB **GLÁUCIO JOSÉ ARAÚJO RIBEIRO**, de acordo com o art. 30, **caput** e letra c), da Lei nº 5821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas).

b. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar de vinculação do(s) beneficiário(s) da pensão militar, e remeta-se o processo à Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas, para as devidas providências e posterior arquivamento.

Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS
Secretário-Geral do Exército